EDITAL N.º 01/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA

O(a) Diretor(a) da **Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria do Carmo Bezerra** município **Acarape**, CREDE 8, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **§1o, Art 4 da Lei** Complementar nº 173 de 03 de agosto de 2017, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, na(s) disciplina(s) abaixo relacionadas.

DISCIPLINA	CH/SEMANAL DA DISCIPLINA	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Língua Portuguesa	10 h	INTEGRAL	03/02/2020 a 11/01/2021
Arte	01 h	INTEGRAL	03/02/2020 a 11/01/2021

DISCIPLINA	CH/SEMANAL DA DISCIPLINA	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Geografia	14 h	INTEGRAL	03/02/2020 a 11/01/2021

1 DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da escola regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 173 de 03 de agosto de 2017.

1.2. A Seleção obedecerá à **ETAPA ÚNICA**

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria do Carmo Bezerra.

3 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Estadual de Nº 16.513/2018, publicado no DOE do Ceará de 16/03/2018, página 1 e o Anexo VII do Decreto Estadual de nº 32.551/2018, publicado no DOE do Ceará em 23/03/2018, página 3, ambos com a vigência a partir de 01/01/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As Inscrições para esta Seleção estão sob a responsabilidade da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria do Carmo Bezerra e poderão ser realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2020, na sede da própria escola, situada à Rua Sebastião Bezerra, S/N Bairro: Centro , Acarape/Ceará nos seguintes horários: 8:00h as 11:00h e 14:00h as 16:00h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "*Curriculum Vitae*" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
-C.P.F.
-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de uma etapa única e classificatória com pontuação máxima de

pontos 50 pontos.

6.2. A etapa compreenderá análise de "*Curriculum Vitae*" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:
a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal que conste o início (dia, mês e ano) e o término (dia, mês e ano).**

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6.Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da pontuação da análise do Curriculum Vitae.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 20% (vinte por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos na análise do "Curriculum Vitae".

7.3. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, no endereço http://www.crede08.seduc.ce.gov.br e no mural da escola.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
c) maior tempo de experiência no magistério;

d) maior idade.

7.5. **O resultado final** será divulgado no site da CREDE, no endereço http://www.crede08.seduc.ce.gov.br e no mural da escola, dia 24 de Janeiro de 2020, a partir das 17 horas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao resultado da análise curricular, após divulgado o resultado preliminar da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria do Carmo Bezerra.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria do Carmo Bezerra no horário das 7h às 11:00h e das 14h às 17:00h.

10.4. O prazo será de 12 (doze) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no site da escola e mural da escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
e) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE, no endereço http://www.crede08.seduc.ce.gov.br e no mural da escola.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6.Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Acarape, 21 de Janeiro de 2020.

_____

Diretor(a) da EEMTI Maria do Carmo Bezerra

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2020

QUADRO I – Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	**DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL**
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	**LÍNGUA PORTUGUESA:** • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.
Ciências Humanas	**GEOGRAFIA:** • Licenciatura Plena em Geografia. a) Licenciatura em Estudos Sociais b) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Licenciatura Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Histórico Escolar – Graduando, cursando, com 90% dos créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	

ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	**Carga horária**
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	**Carga horária**
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*

Nome do curso	**Carga horária**

12. Experiência de trabalho no exercício da funçã o docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	**Tempo (em anos)**
12.1	

12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, _____ de _____ de 2020
Local e Data

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. _____

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :_____DATA_____/____/_____

NASC._____/_____/_____SEXO_____

ENDEREÇO:_____BAIRRO_____

CIDADE:_____ESTADO:_____CEP_____

TELEFONE RES._____CELULAR:_____

EMAIL_____RG_____ORG.EXP._____

CPF_____PIS/PASEP:_____

TITITULO DE ELEITOR_____SEÇÃO_____ZONA_____

CERT. DE RESERVISTA_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO_____

NOME DO CURSO:_____

( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:
_____ÁREA_____CREDE _____

_____, ____de_____ de 2020

_____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_____

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO:_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no ato da entrega da documentação

_____,_____de _____de 2020

_____
Responsável pela inscrição

ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL N° ____/2020

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	22 e 23 de Janeiro
Análise do currículo	23 de Janeiro
Divulgação do resultado Preliminar	23 de Janeiro a partir das 17h
Interposição de Recurso	24 de Janeiro
Resultado final	24 de Janeiro a partir das 17h